



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de Encruzilhada do Sul.

Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto da contratação: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIAS TIPO B e TIPO D.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Contratação de empresa especializada para prestar **SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES**, utilizando ambulâncias de suporte avançado – UTI móvel – Tipo D, com médico, enfermeiro e condutor socorrista, dotada de equipamentos e materiais para transferência de pacientes e, de ambulâncias de suporte básico – tipo B, somente com condutor socorrista e dotada de equipamentos e materiais para transferência de pacientes, visando atender as necessidades em Urgência e Emergência no município de Encruzilhada do Sul/RS.

1.2 Os serviços de remoções intermunicipal de pacientes é de suma importância para aqueles que necessitam de exames complementares para definição de diagnóstico e continuidade do tratamento de saúde fora do Município de Encruzilhada do Sul.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Encruzilhada do Sul/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2.2 Além disso, as remoções intermunicipais de pacientes do município e todo o processo envolvido na sua execução, estão previstas no Plano Municipal de Saúde, baseado na necessidade de qualificar os atendimentos aos usuários do SUS.



3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços/bens/materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

3.3 Alvará Sanitário emitido pela autoridade de saúde competente para a Base Operacional e Ambulâncias condizentes com as categorias necessárias para os serviços.

3.4 A empresa licitante deverá apresentar atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa que contratou com a licitante, assinado pelo representante legal, discriminando o teor da contratação e dos dados da empresa contratada.

3.5 A contratação será realizada por meio de Credenciamento - processo administrativo de chamamento público, com critério de julgamento por média de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo médio dos produtos, além das últimas contratações com o mesmo objeto.

Neste sentido, segue o solicitado:

Item	Descrição	Período	Equipe	Quantidade	Valor Médio	Total
1	Prestação de serviço de remoção de pacientes através de ambulância UTI completa Tipo D – Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado	24h – 7 dias por semana, conforme necessidade.	Médico, Enfermeiro e Condutor Habilitado p/ a função	Até 30 remoções mensais		



	ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte Inter hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os itens necessários para esta função de acordo com a Portaria nº 2048/GM/MS Hora de espera suporte avançado TIPO D (UTI Móvel)					
2	Prestação de serviço de remoção de pacientes através de Ambulância Básica - Tipo B. Deve contar com os itens necessários para esta função de acordo com a Portaria nº 2048/GM/MS Hora de espera suporte básico TIPO B	24h – 7 dias por semana, conforme necessidade.	Condutor Habilitado p/ a função Condutor Habilitado p/ a função	Até 30 remoções mensais.		



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme levantamento realizado, o mercado apresenta diversas alternativas para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULANCIAS TIPO B e TIPO D**. Entre as opções disponíveis, destacam-se as empresas especializadas na prestação de serviços desses itens. Outra alternativa seria a adesão a atas de consórcios ou cooperativas de compras. No entanto, chega-se à conclusão que a melhor solução da necessidade do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, sob o aspecto técnico e econômico, seria a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULANCIAS TIPO B e TIPO D** para atendimento das necessidades do município.

5.2 Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

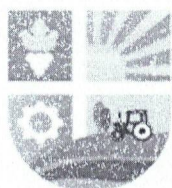
EMPRESA	CNPJ	FONE	EMAIL
LIFE AMBULANCIAS	12.195.985-0001/37	(51)99612-1271	lifetransportes@gmail.com
SANTA CRUZ AMBULÂNCIAS	13.387.401/0001-98	(51) 99995-7438	contato@santacruzambulancias.com.br
UNIÃO ASSISTENCIAL	06.006.346/0001-83	(51)981257356	uniaoassistencial@hotmail.com

5.2 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços direta, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3.843 de 22/05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 218.484,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)**.

6.2 A pesquisa e análise de preços de Serviços de Remoções de Pacientes foi realizada usando como ferramenta a pesquisa direta de preços, que traz a média ponderada dos últimos 06 (seis) meses.



6.3 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.843 de 22/05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULANCIAS TIPO B e TIPO D**, visando atender as necessidades do município em atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde residentes no município de Encruzilhada do Sul, garantindo um serviço com mais eficiência e eficácia, beneficiando diretamente a comunidade local.

7.2 A realização do processo será na modalidade Credenciamento - processo administrativo de chamamento público, os serviços não poderão ser de forma parcelada, devido a necessidade dos serviços e especificidade de cada remoção de pacientes.

7.3 Além disso, o processo no estilo média de preço estipulado, visa a parametrização dos preços praticados no mercado. Otimizando assim a utilização dos recursos da administração pública para aquisição dos materiais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado à presente contratação, uma vez que não existe a divisão do objeto.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo de chamamento, assegurar o credenciamento de empresas aptas a gerar contratações mais vantajosas para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição do bem.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2 Além disso, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos c/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias posteriores para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

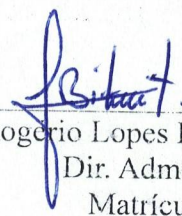
12.2 Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Encruzilhada do Sul/RS, 06 de maio de 2025.

Documento elaborado por:


Rogério Lopes Bitencourt
Dir. Administrativo
Matrícula 3092-9